

ATO DO PRESIDENTE Nº 49, DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e os fatos contidos nos autos do Processo nº **001-0001883/2009**,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25.01.2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referente ao processo epigrafado.

Brasília, 22 de janeiro de 2010.


Deputado CABO PATRÍCIO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência